



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 419 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.724.439,95 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	.
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1365)	5.724.439,95
TOTAL		5.724.439,95

Art. 2º Para fazer face a parte das despesas de que trata o artigo 1º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.046	Repasse à Santa Casa de Caridade de Formiga - REDEHOSP	
335043	Subvenções Sociais (428)	906.000,00
TOTAL		906.000,00

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º, será utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.818.439,95 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de março de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 023/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 16 de março de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 5.724.439,95 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), o qual se demonstra necessário para adequação do orçamento municipal ao novo Sistema de Saúde (Plenagem).

Do valor em questão, R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil) compreendem anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, e R\$ 4.818.439,95 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) consubstanciam-se ao excesso de arrecadação observado no exercício anterior, em observância ao disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, II e III.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

16/03/2020
11h 22
Okata

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.